**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Objeto:** Aquisição eventual de galerias de concreto e de concreto usinado. |
| **Área Requisitante:** Setor de Compras |
| **Servidor(es) responsável pela elaboração:**  **-** Uéslei José Garcia, Chefe do Setor de Compras |
|  |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/2021)**:** |
| O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de contratação, de forma parcelada, para a aquisição eventual de galerias de concreto e de concreto usinado, destinados a obras de infraestrutura urbana e rural no âmbito do Município de Paverama.  A demanda pela aquisição de concreto usinado decorre do fracasso parcial de procedimento licitatório anterior (pregão), no qual este item restou sem fornecedores habilitados ou classificados, permanecendo, portanto, sem cobertura contratual para atender às necessidades da Administração. O fornecimento desse material é imprescindível para a continuidade das obras de manutenção e conservação da malha viária, bem como para a execução de estruturas de drenagem e pavimentação.  Por sua vez, a inclusão das galerias de concreto decorre de uma nova necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade diante da intensificação de demandas de intervenção em pontos críticos da infraestrutura viária. Essas obras são indispensáveis para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, reduzir riscos de alagamentos e preservar a trafegabilidade e a segurança da população.  O problema central é a indisponibilidade imediata desses materiais, o que compromete a capacidade de resposta do Município tanto em ações emergenciais quanto programadas. A ausência de contrato que assegure fornecimento sob demanda pode atrasar obras de drenagem, pavimentação e recuperação estrutural de vias, ocasionando prejuízos à mobilidade, à produção agrícola, ao transporte escolar e à segurança dos munícipes.  Sob a ótica do interesse público, é indispensável que o Município disponha de fornecimento regular e flexível de galerias de concreto e de concreto usinado, possibilitando o atendimento rápido às demandas sazonais ou emergenciais, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas e enxurradas.  A aquisição em regime parcelado justifica-se pelos seguintes fatores:  Continuidade do serviço: assegura o fornecimento imediato para manutenção e recuperação das vias, prevenindo interrupções nas obras de infraestrutura.  Gestão financeira eficiente: permite melhor distribuição dos gastos públicos, com execução orçamentária equilibrada e sem necessidade de desembolsos concentrados.  Adequação à demanda real: possibilita ajustar o fornecimento de acordo com a quantidade e o tipo de material exigido em cada obra específica, evitando desperdícios.  Logística e armazenamento: reduz a necessidade de grandes estoques, otimizando espaços físicos e recursos da Administração.  Pronta resposta a eventos climáticos: assegura disponibilidade rápida dos materiais diante de alagamentos, enxurradas ou rompimentos de vias, prevenindo maiores danos à população e ao patrimônio público.  Assim, a contratação eventual de galerias de concreto e de concreto usinado constitui uma medida necessária para assegurar uma maior eficiência das ações de infraestrutura, garantindo mobilidade, segurança viária, preservação do patrimônio público e desenvolvimento socioeconômico do Município de Paverama. |

|  |
| --- |
| **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A contratação referente à aquisição eventual de galerias de concreto e de concreto usinado encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de Paverama para o exercício de 2025, em conformidade com as diretrizes de planejamento prévio da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a gestão eficiente das contratações públicas e com a adequada programação das demandas de infraestrutura municipal.  O Plano de Contratações Anual está publicado no site oficial do Município, no endereço eletrônico:[**https://paverama.rs.gov.br/**](https://paverama.rs.gov.br/)**.** |

|  |
| --- |
| **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade e demais órgãos da Administração Municipal de Paverama, a aquisição eventual e parcelada de galerias de concreto e de concreto usinado deverá observar os seguintes requisitos:  1) Periodicidade de Entrega: As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação formal da Administração Municipal, respeitando os prazos definidos no Termo de Referência. A agilidade no fornecimento é essencial para garantir a continuidade das obras de infraestrutura, especialmente em situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos.  2) Adequação dos Materiais: Os itens fornecidos deverão incluir galerias de concreto em dimensões variadas, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, e concreto usinado com FCK compatível com as obras de drenagem, pavimentação e contenção previstas. Todos os materiais deverão ser apropriados para utilização em obras públicas de infraestrutura urbana e rural, atendendo às demandas específicas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade e às características dos locais de aplicação.  3) Qualidade dos Produtos: Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT e de órgãos reguladores competentes. Sempre que aplicável, deverão ser apresentados laudos de ensaio, certificados de conformidade ou garantias de fabricação, assegurando resistência, durabilidade e segurança na execução das obras.  4) Condições de Transporte e Entrega: O fornecedor será responsável pela logística de entrega até os locais indicados pela Administração Municipal. O transporte deverá preservar a integridade dos materiais, sobretudo das galerias de concreto, que exigem manuseio e descarga adequados. As entregas serão acompanhadas e conferidas por servidores designados pela Secretaria competente.  5) Preço e Condições de Pagamento: Os preços deverão refletir os valores de mercado, considerando custos de produção e logística. A proposta contratual deverá apresentar valores unitários, critérios de reajuste (quando aplicáveis) e condições de pagamento. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente às entregas, mediante apresentação de nota fiscal e atesto de recebimento pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade.  6) Assistência e Suporte Técnico: O fornecedor deverá disponibilizar canal de atendimento para dúvidas e eventuais reclamações quanto à qualidade ou especificações dos materiais entregues. Produtos em desconformidade deverão ser substituídos sem ônus para o Município.  7) Prazo de Vigência do Contrato: O contrato deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, observada a conveniência da Administração e a regularidade da prestação do fornecimento.  8) Obrigações do Fornecedor: O fornecedor deverá observar todas as normas técnicas e de segurança relacionadas à fabricação, transporte e entrega das galerias de concreto e do concreto usinado. Os profissionais encarregados deverão estar habilitados, utilizar EPIs e seguir as orientações da Administração quanto à organização e segurança nos pontos de descarga e aplicação.  A observância desses requisitos é essencial para assegurar a eficácia das obras de infraestrutura executadas pelo Município de Paverama, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, a continuidade dos serviços prestados e a segurança da população usuária das vias municipais.  **As quantidades e especificações detalhadas de cada item estão disponíveis no arquivo anexo a este ETP, o qual deve ser consultado para uma compreensão completa dos requisitos técnicos e operacionais dos materiais a serem adquiridos.**  **É importante ressaltar que os produtos fornecidos devem estar de acordo com as normas técnicas e de qualidade vigentes, garantindo sua adequação ao uso pretendido e sua durabilidade ao longo do tempo.**  **Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional deve ser encaminhada ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pelo processo licitatório, para garantir a correta interpretação das especificações e o adequado atendimento às necessidades do órgão público.** |

|  |
| --- |
| **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| **A definição dos quantitativos propostos foi elaborada com base em levantamento realizado pelo Setor de Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras. Para o item concreto usinado, utilizou-se como parâmetro as tentativas de aquisição em processos licitatórios anteriores e as necessidades técnicas já identificadas para obras de manutenção e pavimentação.**  **Já em relação às galerias de concreto, trata-se de uma nova demanda, uma vez que o Município não possui histórico de aquisição desse item. A necessidade surgiu em razão dos danos ocasionados pelas intensas chuvas registradas em maio de 2024, que provocaram o comprometimento de estradas vicinais e vias urbanas, exigindo intervenções estruturais pontuais para garantir o escoamento adequado das águas pluviais e a segurança do tráfego.**  **A estimativa de quantidades considerou os seguintes aspectos:**  **1) Levantamento Técnico das Necessidades: Foram realizadas vistorias pela Secretaria de Obras em pontos críticos do Município, identificando os locais onde a implantação de galerias de concreto se mostra imprescindível para a recomposição de estradas e drenagens danificadas.**  **2) Projeção da Demanda de Concreto Usinado: Consideraram-se as obras já programadas, o planejamento de manutenção viária e o histórico de tentativas de contratação, acrescido de margem de segurança para atender situações emergenciais.**  **3) Margem de Segurança: Foi acrescida margem técnica às estimativas, considerando possíveis novas ocorrências climáticas que demandem reforço imediato em obras de infraestrutura.**  **4) Fornecimento Parcelado: A aquisição será realizada de forma eventual e sob demanda, de acordo com as necessidades de execução das obras, evitando estocagem desnecessária e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.**  **5) Monitoramento Contínuo: Durante a execução contratual, haverá acompanhamento das quantidades efetivamente utilizadas, de modo a possibilitar ajustes e melhor aproveitamento da contratação.**  **Dessa forma, a estimativa contempla tanto a regularidade das demandas de concreto usinado quanto a necessidade emergencial e inédita de galerias de concreto, de modo a garantir resposta imediata às situações de infraestrutura que impactam diretamente na mobilidade e na segurança da população.**  **Por fim, constam em apêndice a este Estudo Técnico Preliminar as informações sobre os quantitativos estimados, especificações técnicas mínimas, orçamentos coletados junto a fornecedores e consultas realizadas em bancos de dados públicos de preços.** |

|  |
| --- |
| **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Nos termos do art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Paverama, no tocante ao fornecimento eventual e parcelado de galerias de concreto e de concreto usinado.  A contratação visa atender tanto às ações programadas de infraestrutura viária quanto às necessidades emergenciais decorrentes de eventos climáticos, especialmente os danos provocados pelas chuvas de maio de 2024, que afetaram diversas estradas vicinais e vias urbanas do Município.  Com base nas alternativas existentes no mercado e nas particularidades do Município, foram consideradas as seguintes opções:  1) Contratação Direta com Fornecedores Locais:  Descrição: Aquisição direta junto a empresas da região que forneçam galerias de concreto e concreto usinado mediante cotação de preços.  Vantagens: Rapidez na entrega, menor custo logístico, estímulo à economia local.  Desvantagens: Risco de baixa capacidade de fornecimento, menor competitividade e oscilações de preços.  2) Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico:  Descrição: Realização de pregão eletrônico com contratação por demanda.  Vantagens: Maior transparência, ampla concorrência e redução de preços via disputa entre fornecedores.  Desvantagens: Exige planejamento detalhado; pode não atender urgências se não vinculado a registro de preços.  3) Registro de Preços via Pregão Eletrônico:  Descrição: Pregão eletrônico com formação de ata de registro de preços válida por até 12 meses.  Vantagens: Flexibilidade para aquisição conforme a demanda real, otimização de recursos públicos, previsibilidade orçamentária e segurança jurídica.  Desvantagens: Necessita gestão rigorosa da ata, com controle de pedidos e entregas.  4) Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes (Carona):  Descrição: Utilização de atas instituidas por outros entes federativos, compatíveis com o objeto.  Vantagens: Rapidez na contratação e possibilidade de economia.  Desvantagens: Riscos de incompatibilidade nas especificações e nas condições de entrega; limitação de quantidades e cobertura territorial.  5) Consórcio Público:  Descrição: Constituição de consórcio com municípios vizinhos para aquisição conjunta de galerias de concreto e concreto usinado.  Vantagens: Maior poder de negociação e ganhos de escala.  Desvantagens: Complexidade de gestão e necessidade de uniformização de critérios entre os municípios.  6) Contrato de Fornecimento Continuado:  Descrição: Contrato com fornecimento sob demanda e entrega flexível.  Vantagens: Estabilidade no fornecimento e favorece o planejamento das obras.  Desvantagens: Menor agilidade na substituição de fornecedor em caso de descumprimento e maior exigência de controle técnico.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Critérios | Contratação Direta | Pregão Eletrônico | Registro de Preços | Atas Existentes | Consórcio Público | Fornecimento Continuado | | Custo | Médio | Baixo | Baixo | Baixo | Baixo | Médio | | Eficiência | Alta | Alta | Alta | Médio | Média | Alta | | Capacidade de Fornecimento | Média | Alta | Alta | Médio | Alta | Alta | | Flexibilidade | Alta | Média | Média | Médio | Média | Alta | | Adequação às Necessidades | Alta | Alta | Alta | Médio | Média | Alta |   Dentre as alternativas analisadas, a adoção do Pregão Eletrônico com Registro de Preços se mostra a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e transparência que regem a Administração Pública.  Essa modalidade permite que o Município realize aquisições conforme a demanda real, com entregas sob solicitação, garantindo fornecimento contínuo e flexível, inclusive em situações emergenciais, como as decorrentes das chuvas de maio de 2024. Ademais, assegura preços vantajosos, menor custo administrativo e segurança jurídica, por se tratar de procedimento consolidado e regulamentado.  Dessa forma, o Pregão Eletrônico com Registro de Preços representa a forma mais eficiente de contratação para a aquisição eventual de galerias de concreto e de concreto usinado, promovendo a boa governança, a continuidade dos serviços públicos e a correta aplicação dos recursos municipais. |

|  |
| --- |
| **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21): |
| **Consta em apêndice ao ETP, pormenorizado as informações a cada item necessário.**  O valor total estimado é de **R$ 1.582.339,80**, com base na referência utilizada na tabela SINAPI (galerias) e a estimativa do último processo de licitação (concreto).  **Cabe destacar que não há necessidade de sigilo das informações.** |

|  |
| --- |
| **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, de empresas fornecedoras de galerias de concreto e concreto usinado, destinadas à manutenção, conservação e reparação emergencial de estradas vicinais e vias públicas do Município de Paverama. A contratação será realizada de forma eventual e parcelada, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade incluindo intervenções emergenciais decorrentes de eventos climáticos, como as chuvas de maio de 2024.  As empresas licitantes vencedoras deverão observar os seguintes requisitos:  1) Qualidade dos Produtos: As galerias de concreto e o concreto usinado fornecidos deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, apresentando resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com obras públicas de infraestrutura viária. Quando aplicável, deverão ser apresentados laudos técnicos, certificados de conformidade ou outros documentos que atestem a qualidade dos materiais fornecidos.  2) Certificação e Documentação: As empresas deverão apresentar, a cada fornecimento, a documentação fiscal e técnica exigida, incluindo nota fiscal, comprovantes de procedência e, quando aplicável, certificados de qualidade. A regularidade fiscal, trabalhista e jurídica será verificada de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.  **3) Transporte e Condições de Entrega: A entrega dos materiais será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, devendo ocorrer no local indicado pela Administração Municipal no momento da solicitação, dentro do território do Município de Paverama.**  **a) Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado ao tipo e volume das galerias de concreto e do concreto usinado, garantindo a integridade física e funcional dos materiais. Não será admitida cobrança adicional de frete, visto que o custo do transporte deverá estar integralmente incluído no valor unitário ofertado na proposta comercial.**  **b) Todos os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente identificados conforme a ordem de fornecimento, e acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.**  4) Suporte Técnico e Atendimento: O fornecedor deverá manter canal de atendimento direto com a Administração Municipal para esclarecimentos, solicitações de substituição e demais comunicações técnicas. Galerias de concreto ou concreto usinado que apresentem avarias, defeitos ou estejam em desacordo com as especificações deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer custo adicional ao Município.  5) Condições de Pagamento: O pagamento será realizado de forma parcelada, proporcional às entregas efetivamente realizadas, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e atesto da Secretaria requisitante. O contrato deverá prever critérios de reajuste com base em índices oficiais, conforme a legislação vigente.  6) Fiscalização e Monitoramento: A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Mobilidade e do Setor de Compras, será responsável pela fiscalização do fornecimento. Poderá exigir, sempre que necessário, relatórios, registros fotográficos, comprovantes de entrega e demais documentos que assegurem o cumprimento das obrigações contratuais, aplicando as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.  7) Habilitação e Exigências Complementares:  a) As empresas licitantes deverão apresentar toda a documentação legal exigida, como CNPJ, certidões negativas, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, além dos demais documentos previstos no edital;  b) A Administração deverá exigir Atestado de Capacidade Técnica como comprovação de fornecimento anterior de galerias de concreto, concreto usinado ou materiais similares, especialmente para artefatos de grande porte ou de uso técnico específico;  c) Tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns e parcelados, poderá ser facultada a apresentação de balanços contábeis, evitando exigências desproporcionais que restrinjam a competitividade;  d) O edital deverá conter cláusulas claras sobre a regularidade da empresa e sua capacidade técnica para o fornecimento dos produtos contratados.  8) Cláusulas da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços deverá conter cláusulas específicas quanto a:  a) Fornecimento eventual e conforme demanda da Administração;  b) Exigência mínima de qualidade das galerias de concreto e do concreto usinado, conforme normas técnicas aplicáveis;  c) Condições de entrega, incluindo retirada pela Administração ou, em casos específicos, transporte pelo fornecedor;  d) Substituição imediata de itens em desconformidade;  e) Sustentabilidade e respeito às normas ambientais, quando aplicável;  f) Demais exigências legais da Lei nº 14.133/2021.  A contratação da solução aqui descrita atende de forma plena ao interesse público, permitindo que o Município de Paverama conte com o fornecimento ágil, econômico e tecnicamente adequado de galerias de concreto e concreto usinado, indispensáveis à infraestrutura urbana e rural. Essa abordagem assegura a continuidade das atividades operacionais, fortalece a capacidade de resposta da Administração e contribui para a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos. |

|  |
| --- |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| Para o processo de contratação em questão, foi adotado o parcelamento da solução em itens, considerando as diferentes categorias de materiais a serem adquiridos, tais como galerias de concreto e concreto usinado destinados à manutenção, reparação e conservação das vias públicas e estradas do Município de Paverama.  Essa abordagem permite que fornecedores com diferentes especializações e capacidades produtivas possam participar da licitação, ampliando a concorrência e proporcionando maior competitividade no processo. Cada empresa poderá apresentar proposta apenas para os itens que efetivamente tem capacidade de fornecer ou produzir com qualidade, garantindo melhores condições de preço e desempenho técnico.  Além disso, o parcelamento possibilita que a Administração contrate fornecedores distintos para atender demandas específicas, otimizando o atendimento conforme a urgência e a localização das obras. Essa medida é especialmente relevante em contextos de manutenção emergencial, como as intervenções decorrentes das chuvas de maio de 2024, que danificaram pontos críticos da malha viária municipal.  Portanto, o parcelamento em itens configura-se como uma medida técnica, legal e economicamente justificável, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, promovendo transparência, concorrência leal e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. |

|  |
| --- |
| **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A implementação da solução de aquisição eventual e parcelada de galerias de concreto e de concreto usinado, por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, visa assegurar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos do Município de Paverama, garantindo atendimento às demandas programadas e emergenciais de manutenção e reparação das vias públicas e estradas vicinais.  A seguir, apresentam-se os principais resultados esperados:  1) Economicidade:  a) Redução de custos públicos: A adoção do pregão eletrônico, modalidade que favorece ampla concorrência e transparência, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Municipal.  b) Aquisição sob demanda: Evita-se a formação de estoques excessivos ou desnecessários, reduzindo custos com armazenagem, perdas por avarias, obsolescência ou deterioração natural das galerias de concreto e do concreto usinado.  c) Racionalização de despesas: A compra conforme a necessidade real contribui para um uso mais eficiente dos recursos orçamentários, permitindo o redirecionamento a outras áreas prioritárias da gestão pública.  d) Aproveitamento de oportunidades de mercado: Possibilidade de adquirir materiais em condições favoráveis de preço e qualidade, considerando a sazonalidade e a capacidade de produção local.  2) Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:  a) Redução da carga administrativa: Com a centralização das aquisições em uma única Ata de Registro de Preços, diminui-se o número de processos licitatórios, liberando equipes técnicas e administrativas para atividades estratégicas.  b) Facilidade na gestão e controle: A sistemática de fornecimento sob demanda permite monitoramento contínuo, conferência de entregas, registro das instalações das galerias de concreto e controle de aplicação do concreto usinado, otimizando o trabalho das equipes de campo.  c) Agilidade na resposta a emergências: A disponibilidade imediata de materiais possibilita intervenção rápida em locais críticos, aumentando a segurança e a mobilidade dos usuários das vias.  3) Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:  a) Garantia de qualidade: A exigência de conformidade com normas técnicas, especificações do Termo de Referência e laudos de ensaio assegura a durabilidade, resistência e eficiência dos materiais, reduzindo retrabalhos e manutenção corretiva.  b) Adequação técnica às obras: A aquisição parcelada permite selecionar materiais conforme o tipo de intervenção (manutenção, reparação ou expansão), garantindo compatibilidade entre os produtos fornecidos e as necessidades específicas da infraestrutura municipal.  c) Redução de desperdícios: O fornecimento sob demanda evita excesso de material no estoque e possibilita utilização imediata nas obras, promovendo eficiência e sustentabilidade no uso dos recursos.  4) Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:  a) Previsibilidade e controle dos gastos: O Sistema de Registro de Preços oferece maior transparência e permite planejamento financeiro das Secretarias envolvidas, garantindo melhor execução do orçamento.  b) Flexibilidade orçamentária: A contratação conforme a demanda real possibilita ajustar aquisições à sazonalidade das obras, urgência dos serviços ou disponibilidade financeira do Município.  c) Otimização do investimento público: A divisão por itens e entregas evita gastos concentrados, distribuindo de forma eficiente os recursos ao longo do exercício financeiro e assegurando retorno adequado sobre cada investimento em infraestrutura.  Dessa forma, a solução proposta promove economia, eficiência, previsibilidade e boa governança, pilares da moderna gestão pública. A contratação estruturada e planejada de galerias de concreto e concreto usinado, essenciais para a infraestrutura urbana e rural, contribui diretamente para a melhoria da mobilidade, da segurança viária e da qualidade de vida da população.  Além disso, fortalece a capacidade de resposta da Administração Municipal frente às demandas cotidianas e emergenciais, assegurando intervenção em trechos danificados por eventos climáticos. A estratégia está plenamente alinhada com os objetivos e princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação eficiente, ao aproveitamento racional dos recursos públicos e à prestação de serviços contínuos, regulares e de qualidade. |

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Para assegurar a adequada execução contratual referente à aquisição eventual e parcelada de galerias de concreto e de concreto usinado, destinados à manutenção, reparação e conservação das vias públicas e estradas vicinais do Município de Paverama, a Administração Municipal adotará, previamente à formalização do contrato, as seguintes providências:  1) Elaboração do Edital e do Termo de Referência: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado edital contendo especificações técnicas detalhadas, critérios objetivos de julgamento, parâmetros de qualidade e exigências legais compatíveis com a natureza do objeto. O documento assegurará isonomia entre os licitantes, adequação técnica dos materiais e condições claras para execução contratual.  2) Publicação e Divulgação do Certame: O processo licitatório será amplamente divulgado por meio do Portal da Transparência do Município, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, garantindo publicidade, legalidade e competitividade entre fornecedores potenciais, promovendo ampla concorrência e maior economicidade.  3) Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual: A autoridade competente designará formalmente os servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e monitoramento do contrato, observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do TCE/RS quanto à segregação de funções, responsabilidade técnica e controle da execução contratual.  4) Capacitação dos Agentes Designados: Os servidores responsáveis participarão de capacitação interna sobre aspectos técnicos, administrativos e legais relativos ao objeto, incluindo instruções sobre instrumentos de controle, plano de fiscalização, registros de conformidade, conferência de medidas, resistência do concreto usinado e galerias, e procedimentos de recebimento.  5) Definição dos Locais de Entrega e Logística: Serão previamente identificados os locais de entrega das galerias de concreto e do concreto usinado, considerando o cronograma operacional da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Mobilidade e as características específicas de cada item. A medida garante estrutura adequada para recebimento, conferência e armazenagem temporária, quando necessária, assegurando a integridade física dos materiais.  6) Planejamento da Fiscalização Contratual: Serão instituídos procedimentos padronizados de fiscalização, contemplando: cronograma de inspeções, verificação de conformidade técnica dos materiais (dimensões, resistência, acabamento, qualidade do concreto usinado), controle de entregas, identificação de não conformidades e aplicação de penalidades previstas em contrato.  7) Verificação Prévia da Documentação dos Licitantes: No momento da habilitação, será realizada análise rigorosa da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica dos fornecedores, garantindo que as empresas estejam aptas e devidamente qualificadas para fornecer galerias de concreto e concreto usinado com qualidade, segurança e cumprimento de prazos.  A adoção dessas providências visa assegurar a legalidade, eficiência, rastreabilidade e controle da execução contratual, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos, o atendimento tempestivo das necessidades do Município e a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura viária, contribuindo para a mobilidade, segurança e qualidade de vida da população. |

|  |
| --- |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Para garantir a efetividade, segurança e continuidade dos serviços públicos relacionados à conservação e reparação de estradas vicinais, vias urbanas e execução de obras de pequeno e médio porte, é necessário considerar contratações correlatas ou interdependentes à aquisição eventual e parcelada de galerias de concreto e de concreto usinado no Município de Paverama.  Essas contratações complementares viabilizam a utilização plena, adequada e eficiente dos materiais adquiridos, devendo ser planejadas de forma integrada pelas Secretarias envolvidas, em especial a de Obras, Infraestrutura e Mobilidade. Entre elas, destacam-se:  1) Contratação de Mão de Obra Especializada:  Objetivo: Executar a instalação e aplicação das galerias de concreto e do concreto usinado nas obras públicas, incluindo drenagens, contenções, reparos de vias e canais pluviais.  Descrição: Contratação de profissionais qualificados (pedreiros, serventes, operadores de máquinas, encanadores, entre outros) por meio de empresas terceirizadas ou profissionais autônomos, conforme a complexidade e o volume da demanda.  2) Serviços de Engenharia e Arquitetura:  Objetivo: Garantir o correto dimensionamento técnico, supervisão e responsabilidade técnica das intervenções.  Descrição: Elaboração de projetos, memoriais descritivos, ARTs, croquis, planos de drenagem e acompanhamento técnico das obras, sobretudo em intervenções que envolvam galerias, contenção de solos e pavimentação.  3) Locação ou Aquisição de Ferramentas e Equipamentos:  Objetivo: Apoiar as equipes na correta execução dos serviços.  Descrição: Locação ou aquisição de betoneiras, vibradores de concreto, placas compactadoras, escavadeiras, retroescavadeiras, cortadores de piso, andaimes, carrinhos de mão, equipamentos de elevação e demais instrumentos indispensáveis para manuseio e aplicação de galerias e concreto usinado.  4) Serviços de Transporte Complementar (quando necessário):  Objetivo: Suprir demandas logísticas não abrangidas pelo contrato principal.  Descrição: Contratação eventual de veículos de grande porte ou equipamentos específicos para transporte dos materiais até locais de difícil acesso, incluindo áreas rurais, encostas ou propriedades públicas sem acesso direto de veículos padrão.  5) Gestão e Destinação de Resíduos da Construção Civil:  Objetivo: Garantir conformidade ambiental e boas práticas de gestão de resíduos.  Descrição: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de entulhos, restos de concreto, fragmentos de galerias danificadas, sobras de blocos ou demais materiais gerados durante a obra.  6) Capacitação de Servidores Públicos Municipais:  Objetivo: Qualificar os agentes públicos para melhor planejamento, fiscalização e controle do uso dos materiais adquiridos.  Descrição: Treinamentos sobre recebimento e conferência de materiais, preenchimento de relatórios, controle de almoxarifado, noções técnicas básicas de aplicação de galerias e concreto usinado, boas práticas de fiscalização e cumprimento das normas legais.  7) Serviços de Controle de Qualidade de Materiais:  Objetivo: Verificar tecnicamente a conformidade dos artefatos com os padrões exigidos.  Descrição: Contratação, se necessário, de laboratórios especializados para ensaios de compressão, absorção, resistência e demais características técnicas do concreto usinado e das galerias de concreto, assegurando qualidade e durabilidade.  8) Contratações Relacionadas à Sinalização e Segurança das Obras:  Objetivo: Garantir a segurança da população e dos trabalhadores durante a execução dos serviços.  Descrição: Aquisição ou locação de materiais de sinalização viária (placas, cones, cavaletes, iluminação provisória) e contratação de apoio operacional para controle de tráfego em áreas de intervenção, prevenindo acidentes e incidentes.  Essas contratações acessórias e complementares são muitas vezes interdependentes da solução principal e devem ser planejadas conforme a natureza e urgência de cada demanda, garantindo a plena execução das obras, a correta aplicação das galerias e do concreto usinado e a eficiência no uso dos recursos públicos.  A coordenação adequada entre essas contratações fortalece o planejamento público, amplia a capacidade de resposta da Administração Municipal e assegura a entrega de resultados mais eficazes, seguros e duradouros para a população de Paverama/RS, contribuindo diretamente para a infraestrutura urbana e rural do Município. |

|  |
| --- |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A aquisição eventual e parcelada de galerias de concreto e de concreto usinado poderá gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de toda a cadeia de fornecimento, desde a extração das matérias-primas até a fabricação, transporte, aplicação e eventual descarte dos materiais. Considerando a sustentabilidade ambiental, a eficiência no uso de recursos e a mitigação de danos potenciais, descrevem-se a seguir os principais riscos e as medidas de controle correspondentes:  1) Extração de Insumos Naturais (areia, brita, cimento, aditivos, etc.):  Impacto: A produção de galerias de concreto e de concreto usinado exige recursos minerais não renováveis, podendo causar degradação ambiental nas áreas de extração.  Medidas Mitigadoras:  a) Exigir de todos os fornecedores licenciamento ambiental vigente e boas práticas extrativistas;  b) Incentivar o uso de materiais reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, sempre que possível;  c) Cumprir as diretrizes da Lei Municipal nº 1.984/2008, que dispõe sobre a política ambiental do Município de Paverama.  2) Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) na produção e transporte:  Impacto: O transporte de galerias e concreto usinado em grandes volumes contribui para a emissão de CO₂ e poluentes.  Medidas Mitigadoras:  a) Priorizar fornecedores próximos ao Município, reduzindo deslocamentos e emissões;  b) Incentivar o uso de veículos de transporte com menor impacto ambiental;  c) Planejar rotas logísticas otimizadas, reduzindo consumo de combustível e tempo de transporte.  3) Geração de Resíduos e Sobras de Materiais:  Impacto: Sobras ou refugos de galerias e concreto usinado podem gerar acúmulo de entulho e passivos ambientais.  Medidas Mitigadoras:  a) Planejar previamente a aplicação para minimizar desperdícios;  b) Prever logística reversa obrigatória de materiais danificados ou não conformes;  c) Reaproveitar sobras de concreto usinado em bases, contenções ou obras auxiliares, sempre que tecnicamente viável.  4) Armazenamento Inadequado no Local de Obra:  Impacto: Estocagem inadequada de galerias e concreto usinado pode causar erosão, contaminação, geração de poeira ou acidentes.  Medidas Mitigadoras:  a) Exigir que os locais de estocagem temporária estejam nivelados, ventilados e, se necessário, cobertos ou sinalizados;  b) Orientar servidores e operários quanto ao armazenamento seguro, evitando contato direto com o solo ou exposição às intempéries.  5) Destinação Final de Materiais em Desuso ou com Vida Útil Esgotada:  Impacto: Peças danificadas ou removidas podem gerar poluição visual e ambiental se descartadas inadequadamente.  Medidas Mitigadoras:  a) Estabelecer rotinas de triagem e destinação correta de resíduos inertes;  b) Promover, quando possível, a doação de materiais reaproveitáveis a entidades públicas ou projetos sociais, conforme legislação vigente.  6) Capacitação de Servidores para Práticas Sustentáveis:  Impacto: Falta de conhecimento técnico pode gerar desperdícios e falhas ambientais.  Medidas Mitigadoras: Realizar capacitações periódicas sobre manuseio adequado de galerias e concreto usinado, prevenção de desperdícios e destinação ambientalmente correta de resíduos.  7) Potenciais Benefícios Ambientais e Sociais:  Benefício: A correta instalação de galerias de concreto e aplicação do concreto usinado contribui para drenagem eficiente, prevenindo erosões, alagamentos e assoreamentos de rios e córregos.  Promoção: Garantir intervenções duráveis e ambientalmente responsáveis, promovendo qualidade de vida, segurança da população e preservação da infraestrutura pública.  **Ressalta-se que os fornecedores contratados deverão observar todas as normas ambientais vigentes, inclusive as contidas na Lei Municipal nº 1.984/2008, e poderão ser responsabilizados administrativa, civil e ambientalmente em caso de descumprimento.**  A adoção dessas medidas fortalece a contratação pública ambientalmente sustentável, promovendo a boa governança, a conformidade legal e o compromisso institucional com a preservação do meio ambiente, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. |

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Com base na análise técnica, operacional, logística, ambiental e financeira realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual e parcelado de galerias de concreto e concreto usinado, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, é plenamente viável e representa a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Paverama.  A contratação está diretamente vinculada ao interesse público, uma vez que a instalação de galerias de concreto é indispensável para intervenções emergenciais e programadas em vias do município, garantindo drenagem adequada, prevenção de erosões e melhoria da trafegabilidade. O fornecimento de concreto usinado, por sua vez, possibilita a conclusão de obras já iniciadas, assegurando o aproveitamento de recursos anteriormente empenhados e evitando prejuízos ao erário.  Essa estratégia integrada atende à continuidade de serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural, permitindo que a Administração Municipal realize intervenções imediatas em locais afetados por eventos climáticos ou que necessitem de manutenção estrutural. Ademais, assegura a execução adequada de obras de drenagem, contenção, pavimentação e calçadas, reforçando a urbanização e a segurança nos espaços públicos.  A seguir, destacam-se os principais fundamentos que sustentam esta conclusão:  1) Adequação ao Interesse Público: A contratação atende simultaneamente a duas demandas distintas, porém complementares: a execução de novas obras de galerias de concreto para vias municipais e a conclusão das obras de concreto usinado já contratadas anteriormente. Ambas impactam diretamente na mobilidade, segurança viária e bem-estar da população.  2) Eficiência e Racionalidade Administrativa: O Pregão Eletrônico com Registro de Preços oferece flexibilidade, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda real, atendendo tanto às novas necessidades quanto aos remanescentes de pregão anterior, com redução de processos licitatórios e otimização do tempo administrativo.  3) Otimização de Recursos Públicos: A aquisição sob demanda evita estoques excessivos, reduz perdas por deterioração e permite aproveitamento integral de recursos empenhados em concreto usinado anteriormente. A concorrência eletrônica amplia a possibilidade de preços vantajosos para ambos os objetos.  4) Segurança Técnica e Qualidade dos Materiais: O edital contemplará exigências técnicas específicas para cada tipo de material: galerias de concreto pré-moldadas e concreto usinado com conformidade às normas, resistência adequada, durabilidade e desempenho compatível com obras públicas municipais.  5) Sustentabilidade e Conformidade Ambiental: A contratação considerará logística reversa, reaproveitamento de sobras e exigência de regularidade ambiental dos fornecedores, garantindo que a produção e utilização dos materiais respeitem as normas ambientais municipais e federais.  6) Entrega Técnica Direta: Todos os materiais, tanto galerias de concreto quanto concreto usinado, deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, sem cobrança adicional de frete. A responsabilidade pelo transporte seguro e adequado é integralmente do fornecedor.  7) Conformidade Legal e Instrumental: A contratação observa os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e transparência, estando integralmente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle.  Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, representando a solução mais eficiente para atender à demanda municipal por galerias de concreto, nova necessidade do município, e concreto usinado, remanescente do pregão anterior, garantindo execução eficiente das obras, segurança pública e correta aplicação dos recursos municipais. |

Paverama/RS, 27 de agosto de 2025.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**

**Chefe do Setor de Compras**

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico:

|  |
| --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO:**  Parecer conclusivo de ciência e aprovação:  (X) Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou  ( ) Indefiro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  Paverama/RS, 27 de agosto de 2025.  **ALEXANDRE LUÍS KLEBER**  **Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento** |